



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1098 - Telefone: 3724-2964
E-mail.:administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1607, de 10 de novembro de 2014

EMENTA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Isabel da Cruz Daltio**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo Nível III Padrão H licença sem vencimento pelo período de 01 (um) ano, a partir de 06 de novembro de 2014, nos termos do art. 112, inciso IV e art. 121, caput e § 2º da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 10 de novembro de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M
Em, 10/11/2014.

Data de Publicação